[redacted]

1781

CÂMARA 10 AGO 87 MUNICIPAL CAIEIRAS

[illegible]

[illegible] Municipais e dá [illegible] providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores das referências constantes da escala de que trata o Anexo 12 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, tal como estabelecidos pela Lei nº 1739, de 23 de fevereiro de 1987, ficam majorados em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - O piso salarial fixado pela Lei nº 1718, de 12 de novembro de 1986, fica elevado para Cz$ 2.433,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três cruzados).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1987.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de agosto de 1987.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.